



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.980, DE 31 DE JULHO DE 2012.**

Autoriza desafetação de área.

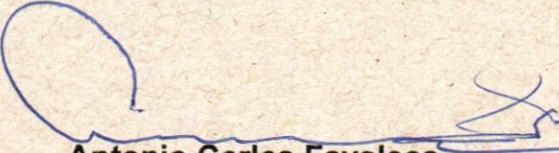
**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada e transferida para a categoria de domínio privado uma área de 3.751,00 m<sup>2</sup> (três mil setecentos e cinquenta e um metros quadrados), localizada na Rua Tocantins, lado par, do Loteamento "Jardim Villa Lobos", denominado Lote 04A (Quatro A) da Quadra 31 (Trinta e um), destinada ao uso de "Equipamento Comunitário", objeto da Matrícula Nº 26.039 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santa Fé do Sul, nesta.

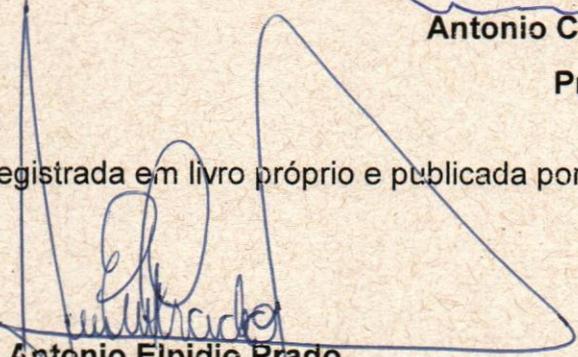
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 31 de julho de 2012.

  
**Antonio Carlos Favaleça**

**Prefeito**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**

**Secretário de Administração**